

Aviso n.º 7/2022

Retificação

Medida 8 – Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas

Submedida 8.1 – Florestação e criação de zonas arborizadas

Portaria n.º 175/2016, de 5 de maio, na redação atual

Através do aviso n.º 7/2022 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 8.1 – Florestação e criação de zonas arborizadas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Considerando o elevado valor proposto das candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a importância da submedida na promoção da florestação de terras agrícolas e de terras não agrícolas, implementando povoamentos florestais bem ordenados, incidindo na substituição de áreas agrícolas marginais e pouco produtivas, bem como áreas não agrícolas que estejam abandonadas ou em estado de degradação. Bem como a forte contribuição da florestação para a preservação dos solos e para o combate à erosão, para a melhoria dos recursos hídricos, para o ordenamento paisagístico e ainda para a atenuação das alterações climáticas.

Posto isto, por forma a garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação, determina-se que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 270.458,42€ de Fundo de Recuperação (Fundos IRUE), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 7/2022 de 1.340.000,00€ de Fundo de Recuperação (Fundos IRUE).

Funchal, 12 de maio de 2022


O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves